

**Decreto Nº 549 - de 02 de Maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 98.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.800,00 ( noventa e oito mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0045.2.0014-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.122.0014.2.0113-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% - - - - - R\$ 32.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.800,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 32.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 98.800,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 98.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração  |                                |
| 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       | - - - - - R\$ 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 10.000,00        |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$ 10.000,00        |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                                |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino   |                                |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL             | - - - - - R\$ 3.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 3.000,00         |
| Total da Unidade 04   | - - - - - R\$ 3.000,00         |
| Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO   |                                |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO                                |                                |
| 2.05.00.18.541.0803.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO          | - - - - - R\$ 2.000,00         |
| 2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO                | - - - - - R\$ 3.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 5.000,00         |
| Total da Unidade 05   | - - - - - R\$ 5.000,00         |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior   |                                |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior   |                                |
| 2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | - - - - - R\$ 5.000,00         |
| 2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | - - - - - R\$ 20.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 25.000,00        |
| Total da Unidade 06   | - - - - - R\$ 25.000,00        |
| Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento                                   |                                |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento                               |                                |
| 2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA              | - - - - - R\$ 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 10.000,00        |
| Total da Unidade 07   | - - - - - R\$ 10.000,00        |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde  |                                |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO                                    |                                |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE                | - - - - - R\$ 4.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 4.000,00         |
| Total da Unidade 11   | - - - - - R\$ 4.000,00         |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social   |                                |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social   |                                |
| 2.14.00.08.244.0913.2.0208-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDM    | - - - - - R\$ 5.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 5.000,00         |
| Total da Unidade 14   | - - - - - R\$ 5.000,00         |
| Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação                                   |                                |
| Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação                               |                                |
| 2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%          | - - - - - R\$ 32.800,00        |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ 32.800,00        |
| Total da Unidade 16   | - - - - - R\$ 32.800,00        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ 98.800,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>- - - - - R\$ 98.800,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Maio de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53